Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de junho de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 27.774,72 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei de Crédito Especial por redução de dotação, servirá como contrapartida, para Pavimentação da Rua Marechal Floriano Peixoto Fase II.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3719

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 27.774,72, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.774,72 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 27.774,72
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R$ 27.774,72
15– Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0058 – Melhorias das Vias Urbanas
Projeto 1.258 – Contrapartida Pavimentação da Rua Marechal Floriano Peixoto Fase II.....R$ 27.774,72
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 27.674,72
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 27.774,72

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 27.774,72
U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R$ 27.774,72
Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R$ 27.774,72
9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R$ 27.774,72

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 27.774,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração